



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTAS PÚBLICAS

Proc. SEI nº 0055403-12.2022.6.26.8000

Informação nº 245/2022

Senhor Chefe.

Tendo em vista a necessidade de empenhamento para o exercício 2023, em favor do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO**, para suporte do fornecimento de água e prestação de serviços de coleta/tratamento de esgoto ao Cartório da 8ª Zona Eleitoral de Amparo, proponho a Vossa Senhoria, com base na estimativa de gasto de R\$ 69,40 (sessenta e nove reais e quarenta centavos) por conta ao mês, submeter à aprovação a despesa estimada em **R\$1.666,00** (um mil seiscentos e sessenta e seis reais), bem como eventuais suplementações, para o período de janeiro a dezembro/2023.

A estimativa proposta levou em consideração o valor da taxa mínima faturado em dezembro/2021, acrescido dos percentuais referentes aos reajustes tarifários estimados para 2022 (5,03%) e 2023 (4,97%), conforme doc. SEI nº 4069979.

Assim, pelo encaminhamento dos autos à SAM/COCT para as providências seguintes, disponibilizando abaixo dados da citada autarquia:

C N P J ⇒ 43.467.992/0001-74

Endereço ⇒ Rua José Bonifácio, 300 – Centro – Amparo/SP

CEP ⇒ 13.900-320

À consideração superior.

SeCP, em 21/11/2022.

Ana Paula Alves Coelho

Técnica Judiciária

À COCT.

Para providências.

SeCP, em 21/11/2022.

João Martos Neto

Chefe da Seção de Contas Públicas



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO MARTOS NETO, CHEFE DE SEÇÃO**, em 21/11/2022, às 17:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA ALVES COELHO, TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 21/11/2022, às 17:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4093415** e o código CRC **871DF5CD**.